

POLÍCIA SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO METROPOLITANO DE LISBOA
DIVISÃO POLICIAL DE LOURES
SECÇÃO DE OPERAÇÕES E INFORMAÇÕES



Para:

Câmara Municipal de Torres Vedras

Clube de Motorismo de Setúbal

C/C:

Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Matacães

Parecer: 091/SOI-LRS/2024

Data: 30-07-2024

Assunto: Parecer de suspensão e condicionamento de trânsito

Exmos(as). Senhores(as),

Relativamente ao solicitado sobre o evento “Camélias Classic Rally” , a decorrer entre o dia 25 e 26 Outubro de 2024, com término na EXPOTORRES, tendo como promotor o Clube de Motorismo de Setúbal, encarrega-me o Exmo. Senhor Comandante da Divisão Policial de Loures de emitir o seguinte parecer:

1. A realização de obras nas vias públicas e a sua utilização para a realização de actividades de carácter desportivo, festivo ou outras, que possam afectar o trânsito normal ou colocar restrições ao trânsito de peões nos passeios só é permitida desde que autorizada pelas entidades competentes, e com a correspondente aplicação local de sinalização temporária e identificação de obstáculos, (Nº 1 DO Artigo 8º do Código da Estrada- Realização de Obras e utilização das vias públicas para fins especiais:
2. **A autorização para a utilização das vias públicas para a realização de actividades de carácter desportivo**, festivo ou outras que possam afectar o trânsito normal **é concedida pela Câmara Municipal do concelho** em que se realizem ou tenham o seu termo (Artigo 8º do Decreto Regulamentar nº 2-A/05, de 24 Mar (competência para autorizar).
3. Quando as actividades imponham **condicionamento ou suspensão do trânsito**, estes devem ser publicados através de aviso na imprensa, com uma antecedência **mínima de três dias úteis**, utilizando-se os meios de comunicação mais adequados ao conhecimento atempado pelos utentes, aviso que deve ser enviado para a imprensa pela entidade que autoriza a actividade, sendo os respectivos encargos da responsabilidade da entidade organizadora. **(Artigo 12º do Decreto Regulamentar nº 2-A/05 de 24 Mar- Publicitação);**
4. **Tendo como ponto de chegada a Expotorres;**
5. Tendo em conta que o evento percorre o percurso em área de Jurisdição desta Polícia, caso tenham por conveniente a necessidade de policiamento, deve ser **requisitado à Divisão Policial**

de Loures, do COMETLIS (Secção de Escalas), através do correio electrónico sescloures.lisboa@psp.pt a presença de elementos policiais, em regime de remunerado, para acompanhamento e regularização do trânsito, sendo os encargos com as medidas de segurança da sua responsabilidade, assim estipula a alínea d) do art.º 10, do mesmo DR;

6. Os percursos apresentados na área de jurisdição desta Divisão Policial **estão em condições de serem utilizados pelos participantes** pelo que **esta Esquadra Complexa não vislumbra quaisquer inconvenientes na realização do evento em foco**, desde que cumpridos os parâmetros apresentados.

Com os melhores cumprimentos,

“Uma Polícia integral, humana, forte, coesa e ao serviço do Cidadão” – Estratégia PSP 2023/2025

Secção de Operações

Divisão Policial de Loures

E:
T: 219 946 765
F: 219 946 797

E: soploures.lisboa@psp.pt

 [policiasegurancapublica](https://www.facebook.com/policiasegurancapublica)

 **POLÍCIA**
SEGURANÇA PÚBLICA

Comando Metropolitano de Lisboa
Divisão Policial de Loures

Edifício Agentes PSP João Rainho e Ricardo Santos

Rua José Dias Coelho, 2695-713 São João da Talha | PORTUGAL

www.psp.pt



 PT

157
ANOS